Diário Oficial do Município

De Florianópolis

Edição N°092 09 de outubro de 2009 Florianópolis/SC

Sumário

Secretarias:

Secretaria Municipal de Governo_____1 a 5
Secretaria Municipal de Administração e Previdência_____5 a 7
Secretaria Municipal de Assistência Social_____7
Secretária Municipal da Receita_____7,8
Instituto de Planejamento urbano de Florianópolis_____8
Secretaria Municipal de Educação_____8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº. 7.959, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA Nº 18.684 DE 04.09.2009 PÁG. 32. E DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS EDIÇÃO Nº. 068, DE 04.09.2009, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A LEI Nº. 7.895, DE 02 DE JULHO DE 2009, E LEI Nº. 7.791 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Onde se lê: "Art. 4º (...) fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anulada, ..." Leia –se: "Art. 4º (...) fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular, ..."**

LEI N° 7976, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009. INSTITUI NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS A SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciono a seguinte Lei : Art. 1° Fica instituída a Semana da Conscientização Ambiental no município de Florianópolis, a ser comemorada na primeira semana do mês de Junho. Art. 2º A Semana Municipal da Conscientização Ambiental terá como finalidade a participação da população, do Poder Público, das instituições de ensinos público ou particular, associações de moradores e das demais pessoas físicas ou jurídicas do Município, visando a realização das ações que conscientizem a todos sobre a importância do meio ambiente para a população. Parágrafo único. Entende-se como ação na Semana Municipal da Conscientização Ambiental, entre outras: o plantio de árvores, a limpeza de rios e córregos, coleta seletiva de lixo, eventos artísticos, palestras ambientais, o uso da bicicleta e caminhada, a utilização do transporte coletivo público e a racionalização da água. Art. 3º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Florianópolis instituída a Semana Municipal da Conscientização Ambiental. Art. 4º Todas as ações a serem realizadas na Semana Municipal da Conscientização Ambiental serão administradas e coordenadas pela Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis (FLORAM) juntamente com os demais segmentos previstos no *caput* do art. 2° desta Lei. Art. 5º A Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis (FLORAM) baixará ato oficial definindo o dia, o horário para a apresentação das ações a serem desenvolvidas pelos segmentos organizados da sociedade e de toda a população que queira participar da Semana Municipal da Conscientização Ambiental. Art. 6º Demais atos necessários serão regulamentados pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de sessenta dias da data da publicação desta Lei. Art. 7º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SMDU), suplementadas se necessário. Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Florianópolis, aos 02 de outubro de 2009. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 7977, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009. CRIA A CASA DA CULTURA AFRO O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciono a seguinte Lei : Art. 1° Fica criada a Casa da Cultura Afro no município de Florianópolis. Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 02 de outubro de 2009. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 7978, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009. INSTITUI A SEMANA DE SEGURANÇA PÚBLICA O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciono a seguinte Lei : Art. 1° Fica instituída a terceira semana do mês de agosto como a Semana de Conscientização sobre Segurança Pública no município de Florianópolis. Art. 2° O Poder Público Municipal deverá incentivar discussões, criar eventos alusivos à segurança do cidadão e promover palestras e seminários envolvendo toda a sociedade. Art. 3° Deverão ser tratados temas como segurança no trânsito, no trabalho, nas escolas, nas praças e em outros locais de lazer. Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 05 de outubro de 2009. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.° 7512, de 06 de outubro de 2009. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, da Lei Orgânica do Município RESOLVE: DESIGNAR, FABIANA BORGES SIQUEIRA, para responder pelo cargo em Comissão de Secretária da Escola Básica Anísio Teixeira, no período de 12 de maio a 30 de setembro de 2009, tendo em vista o afastamento da titular para tratamento de saúde. Florianópolis, aos 06 outubro de 2009. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS – PMF
RESPONSÁVEL: Constâncio Alberto Salles Maciel
Gerente: William Costa Nunes
Rua Conselheiro Mafra, 656 - Centro - 88010-914 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 32515940.

Assinatura Digital PMF

DECRETO N.° 7513, de 06 de outubro de 2009. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, da Lei Orgânica do Município RESOLVE: DESIGNAR, ZULEIDE FERNANDES DELFINO, para responder pelo cargo em Comissão de Diretora de Unidade Educativa da Creche Anna Spyrios Dimatos, no período de 21 de Setembro de 2009 a 18 de janeiro de 2010, tendo em vista o afastamento da titular por gestação. Florianópolis, aos 06 de outubro de 2009. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.° 7514, de 07 de outubro de 2009. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 74, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, CARLOS EDUARDO MEDEIROS, do Cargo em Comissão de Diretor de Operações do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF, a partir de 28/09/2009. Florianópolis, aos 07 de outubro de 2009. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.° 7515, de 07 de outubro de 2009. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR, GEOVANNI ANTÔNIO REIS, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Operações do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF, a partir de 28/09/2009. Florianópolis, aos 07 de outubro de 2009. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.° 7516, de 07 de outubro de 2009. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 74, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, SIMONE LIMA, do Cargo de Assessora Jurídica Pleno da Secretaria Municipal de Habitação e Saneamento Ambiental, a partir de 08/09/2009. Florianópolis, aos 07 de outubro de 2009. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.° 7517, de 07 de outubro de 2009. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 74, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR, RENE ERNESTO MENESES NUNES, para exercer o Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a partir de 21/09/2009. Florianópolis, aos 07 de outubro de 2009. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 7518, de 07 de outubro de 2009. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR, ANDERSON RODRIGO VIEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário do Secretário do Gabinete do Prefeito, a partir de 01/10/2009. Florianópolis, aos 07 de outubro de 2009. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.° 7519, de 07 de outubro de 2009. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, da Lei Orgânica do Município RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, JOSÉ RICARDO LOBO, do cargo em Comissão de Secretário da Escola Básica José do Valle Pereira da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/08/2009. Florianópolis, aos 07 de outubro de 2009. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.° 7520, de 07 de outubro de 2009. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, da Lei Orgânica do Município RESOLVE: NOMEAR, CLEVERSON ANDRÉ WEBBER CONSTANTINO para exercer o cargo em Comissão de Secretário da Escola Básica José do Valle Pereira da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/09/2009. Florianópolis, aos 07 de outubro de 2009. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7521, de 07 de outubro de 2009. ALTERA A ALÍNEA "B", DO INCISO I, DO ART. 1º DO DECRETO N.º 6146, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º Altera a alínea "B", do Inciso I, do art. 1º do Decreto Nº. 6146 de 18 de Setembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º (...); I – (...) b) Suplente: Rodrigo Duarte da Silva." Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis , aos 07 outubro de 2009. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 7.482/09, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2009. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 7.791, de 19 de dezembro de 2008, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis, a seguir especificada: 1100 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1101.04.122.0007.2363 - Divulgação dos Atos do Executivo 0340 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 80 – Recursos Próprios R$ 120.000,00 Total desta Atividade R$ 120.000,00 Total do Órgão R$ 120.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 120.000,00 Art. 2º - Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada, a importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis, a seguir especificada: 1900 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 1901 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 1901.12.361.0036.2014 - Vale Transporte - Ens. Fundamental 0305 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS – PMF
RESPONSÁVEL: Constâncio Alberto Salles Maciel
Gerente: William Costa Nunes
Rua Conselheiro Mafra, 656 - Centro - 88010-914 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 32515940.

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 80 – Recursos Próprios R$ 120.000,00 Total desta Atividade R$ 120.000,00 Total do Órgão R$ 120.000,00 Total da Anulação R$ 120.000,00 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 16 de setembro de 2009. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal AUGUSTO CÉZAR HINCKEL Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO N. 7.483/09, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2009. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 7.791, de 19 de dezembro de 2008, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis, a seguir especificada: 1800 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. URBANO 1801 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. URBANO 1801.15.122.0007.2332 - Programa de Apoio Administrativo da SUSP 2696 3.1.90.96.00.00.0080 - Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado, 80 – Recursos Próprios R$ 232.000,00 Total desta Atividade R$ 232.000,00 Total do Órgão R$ 232.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 232.000,00 Art. 2º - Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada, a importância de R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis, a seguir especificadas: 1900 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 1901 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 1901.12.365.0007.2760 - Contrato de Prestação de Serviços - Ed. Infantil 0317 3.3.90.37.00.00.0080 - Locação de Mão-de-obra, 80 – Recursos Próprios R$ 100.000,00 Total desta Atividade R$ 100.000,00 1901.12.361.0007.2348 - Programa de Apoio Administrativo Ensino Fundamental 1529 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 80 – Recursos Próprios R$ 70.000,00 1530 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente, 80 – Recursos Próprios R$ 60.000,00 Total desta Atividade R$ 130.000,00 1901.12.365.0037.2927 - Alimentação Escolar - Ed. Infantil 1547 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo, 80 – Recursos Próprios R$ 2.000,00 Total desta Atividade R$ 2.000,00 Total do Órgão R$ 232.000,00 Total da Anulação R$ 232.000,00 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 16 de setembro de 2009. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal AUGUSTO CÉZAR HINCKEL Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO N. 7.494/09, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2009. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei 7.967, de 21 de setembro de 2009 e combinado com a Lei nº 7.791, de 19 de dezembro de 2008, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional especial, na importância de R$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais), criando novas classificações orçamentárias (projeto, elementos de despesas, fontes de recursos e seus respectivos valores), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis, a seguir especificadas: 2000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 2001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS O projeto, os elementos de despesas, as fontes de recursos e seus respectivos valores: 2001.08.243.0215.5120 – Implantação da Cidade do Samba 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,80 - Recursos Próprios R$ 200.000,00 4.4.90.51.00.00.0030 - Obras e Instalações, 30 – Convênio com o Governo do Estado R$ 8.000.000,00 Total do Projeto R$ 8.200.000,00 Total do Órgão R$ 8.200.000,00 Total deste crédito adicional especial. R$ 8.200.000,00 Art. 2º - Em atendimento ao crédito adicional especial, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada, a importância de R$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais), das dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis, a seguir especificadas: 2000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 2001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 2001.15.451.0017.5280 - Construção de uma Praça no Sertão do Córrego Grande 7748 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, 80 – Recursos Próprios R$ 30.000,00 Total do Projeto R$ 30.000,00 2001.15.451.0043.1012 - Construção e Reforma de Calçadas e Ciclovias 2719 4.4.90.51.00.00.0030 - Obras e Instalações, 30 – Convênio com o Governo do Estado R$ 1.400.000,00 Total do Projeto R$ 1.400.000,00 2001.08.241.0033.1013 - Construção, Ampliação e Reforma - Cidade do Idoso 6850 4.4.90.51.00.00.0030 - Obras e Instalações, 30 – Convênio com o Governo do Estado R$ 1.800.000,00 Total do Projeto R$ 1.800.000,00 2001.18.543.0018.1432 - Implantação Continuação 2 Etapa Beira Mar Continental PC1 6747 4.4.90.51.00.00.0030 - Obras e Instalações,30 – Convênio com o Governo do Estado R$ 4.800.000,00 Total do Projeto R$ 4.800.000,00 Total do Órgão R$ 8.030.000,00 2100 SECRETARIA REGIONAL NORTE 2101 SECRETARIA REGIONAL NORTE 2101.15.451.0007.2356 - Programa de Apoio Administrativo - Regional Norte 0185 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo, 80 – Recursos Próprios R$ 50.000,00 0186 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 80 – Recursos Próprios R$ 50.000,00 Total da Atividade R$ 100.000,00 Total do Órgão R$ 100.000,00 2200 SECRETARIA REGIONAL SUL 2201 SECRETARIA REGIONAL SUL 2201.15.451.0007.2357 - Programa de Apoio Administrativo - Regional Sul 0183 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo, 80 – Recursos Próprios R$ 50.000,00 1457 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 80 – Recursos Próprios R$ 20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS – PMF
RESPONSÁVEL: Constâncio Alberto Salles Maciel
Gerente: William Costa Nunes
Rua Conselheiro Mafra, 656 - Centro - 88010-914 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 32515940.

Total da Atividade R$ 70.000,00 Total do Órgão R$ 70.000,00 Total da Redução R$ 8.200.000,00 Art. 3º - Fica incluído o projeto criado no artigo 1º desta Lei, no Plano Plurianual (PPA) para o período de 2006 a 2009, aprovado pela Lei n. 6.692, de 31 de maio de 2005, e no Plano Plurianual (PPA) para o período de 2010 a 2013, aprovado pela Lei n. 7.874, de 29 de maio de 2009. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 28 de setembro de 2009. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal AUGUSTO CEZAR HINCKEL Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO N. 7.495/09, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2009. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 7.791, de 19 de dezembro de 2008, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis, a seguir especificada: 4100 SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA 4101 SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA 4101.04.122.0007.2163 - Contrato de Prestação de Serviços Terceirizados - C.A.C 0062 3.1.90.34.00.00.0080 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização, 80 – Recursos Próprios R$ 500.000,00 Total desta Atividade R$ 500.000,00 Total do Órgão R$ 500.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 500.000,00 Art. 2º - Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada, a importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Fundo Municipal de Saneamento Básico, a seguir especificada: 4400 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO 4401 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO 4401.17.512.0018.2330 - Transporte e Destino Final do Lixo 0023 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 80 – Recursos Próprios R$ 500.000,00 Total desta Atividade R$ 500.000,00 Total do Órgão R$ 500.000,00 Total da Anulação R$ 500.000,00 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 28 de setembro de 2009. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal AUGUSTO CÉZAR HINCKEL Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO N. 7.496/09, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2009. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 7.791, de 19 de dezembro de 2008, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis, a seguir especificada: 4100 SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA 4101 SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA 4101.04.129.0007.2099 - Programa de Apoio Administrativo da Receita 1370 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 80 – Recursos Próprios R$ 150.000,00 Total desta Atividade R$ 150.000,00 Total do Órgão R$ 150.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 150.000,00 Art. 2º - Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada, a importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis, a seguir especificadas: 2000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 2001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 2001.15.451.0017.5121 - Construção de Praça Pública e Praça de esportes no Carianos 7494 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, 80 – Recursos Próprios R$ 50.000,00 Total deste Projeto R$ 50.000,00 2001.15.451.0043.5130 - Drenagem e Pavimentação a lajota da Servidão João Onorato Soares 7504 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, 80 – Recursos Próprios R$ 50.000,00 Total deste Projeto R$ 50.000,00 2001.15.451.0043.5122 - Drenagem e Pavimentação a lajota da Rua Laureano Pereira dos Santos 7495 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, 80 – Recursos Próprios R$ 20.000,00 Total deste Projeto R$ 20.000,00 2001.15.451.0043.5123 - Drenagem e Pavimentação a lajota da Rua Pedro Fernandes 7496 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, 80 – Recursos Próprios R$ 20.000,00 Total deste Projeto R$ 20.000,00 2001.15.451.0043.5131 - Drenagem e Pavimentação a lajota da Servidão Osnildo Leôncio Duarte 7505 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, 80 – Recursos Próprios R$ 10.000,00 Total deste Projeto R$ 10.000,00 Total do Órgão R$ 150.000,00 Total da Anulação R$ 150.000,00 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 28 de setembro de 2009. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal AUGUSTO CÉZAR HINCKEL Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO N. 7.501/09, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2009. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 7.791, de 19 de dezembro de 2008, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis, a seguir especificada: 3900 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 3901 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 3901.04.122.0007.2434 - Proventos de Disponibilidade 2043 3.1.90.16.00.00.0080 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, 80 – Recursos Próprios R$ 50.000,00 Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS – PMF
RESPONSÁVEL: Constâncio Alberto Salles Maciel
Gerente: William Costa Nunes
Rua Conselheiro Mafra, 656 - Centro - 88010-914 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 32515940.

desta Atividade R$ 50.000,00 Total do Órgão R$ 50.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 50.000,00 Art. 2º - Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada, a importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis, a seguir especificada: 3900 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 3901 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 3901.28.844.0098.2171 - Encargos da Dívida Externa do Município 0687 3.2.90.21.00.00.0080 - Juros sobre a Dívida por Contrato, 80 – Recursos Próprios R$ 50.000,00 Total desta Atividade R$ 50.000,00 Total do Órgão R$ 50.000,00 Total da Anulação R$ 50.000,00 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 30 de setembro de 2009. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal AUGUSTO CÉZAR HINCKEL Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO N. 7.502/09, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES PARA O EXERCÍCIO DE 2009. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 7.791, de 19 de dezembro de 2008, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Fundação Municipal de Esportes, a seguir especificada: 2900 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES 2901 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES 2901.27.812.0029.2440 - Projeto Brinca Comunidade 6394 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 80 – Recursos Próprios R$ 15.000,00 Total desta Atividade R$ 15.000,00 Total do Órgão R$ 15.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 15.000,00 Art. 2º - Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada, a importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Fundação Municipal de Esportes, a seguir especificada: 2900 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES 2901 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES 2901.27.811.0029.2436 - Jogos Abertos e PARAJASC de SC 4122 3.3.50.41.00.00.0080 - Contribuições, 80 – Recursos Próprios R$ 15.000,00 Total desta Atividade R$ 15.000,00 Total do Órgão R$ 15.000,00 Total da Anulação R$ 15.000,00 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 30 de setembro de 2009. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal AUGUSTO CÉZAR HINCKEL Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO N.° 7511, de 06 de outubro 2009

AUTORIZA, POR DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES, O FORNECIMENTO DE VIABILIDADES, ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS, LICENCIAMENTO DE OBRAS E FORNECIMENTO DE HABITE-SE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O Prefeito Municipal de Florianópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, incisos I e II, c/c a letra "b" do art. 23 e art. 82, todos da Lei orgânica Municipal, considerando:
A necessidade da descentralização de atribuições de interesse dos cidadãos moradores da parte continental da cidade, objetivando eficiência, maior celeridade e comodidade ao cidadão;
O desenvolvimento da política urbana adotada pela administração de forma mais próxima de cada cidadão, a quem devemos respeito e atenção; As dificuldades que a mobilidade urbana desafia a todos e a necessidade da adoção de políticas públicas que possam auxiliar na minimização deste problema social, D E C R E T A
Art. 1º A Secretaria Municipal do Continente passa a ter competência para as atribuições previstas nas leis citadas no artigo anterior, tais como, expedição de viabilidade, análise e aprovação de projetos, licenciamento de obras, concessão de habite-se, etc..., sobre toda e qualquer obra relacionada aos imóveis de sua circunscrição administrativa, inclusive revisão de suas decisões.
Art. 2º A partir da publicação deste Decreto, os pedidos relacionados com imóveis sediados na parte continental da cidade envolvendo questões do Plano Diretor – LC 01/97 e 2193/85 e do Código de Obras - LC nº 060/2000, que derem entrada em qualquer dos Centros de Atendimento do Cidadão, deverão ser remetidos à Secretaria Municipal do Continente.Parágrafo único. Somente os casos em que o Secretário Municipal do Continente declarar não possuir estrutura funcional capacitada institucionalmente para a análise e decisão da matéria é que será permitida a remessa do respectivo processo à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano para a devida análise, aprovação e licenciamento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 06 de outubro de 2009.
DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 02225/2009. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis, considerando o que consta no Processo nº 43865/2009 e com base no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafos 3º e 17 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, artigo 142 da lei Complementar CMF 063/2003 e art. 54, Inciso I da Lei Complementar 349 de 27/01/2009.RESOLVE:Art. 1º Aposentar por invalidez permanente, o servidor Luiz Natividade, matrícula 08901-0, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe VII,

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS – PMF
RESPONSÁVEL: Constâncio Alberto Salles Maciel
Gerente: William Costa Nunes
Rua Conselheiro Mafra, 656 - Centro - 88010-914 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 32515940.

Nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, com proventos proporcionais a 64,93% (sessenta e quatro vírgula noventa e três por cento), calculados pela média dos salários de contribuição, a contar de 03/09/2009, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral de Previdência Social.Florianópolis, 28 de setembro de 2009.DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito de Florianópolis CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL Secretário de Administração e Previdência

PORTARIA Nº 02219/2009. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis, considerando o que consta no Processo nº 36093/2009 e com base no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafos 3º e 17 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e art. 54, Inciso II, parágrafo 8º da Lei Complementar 349 de 27/01/2009.RESOLVE:Art. 1º Aposentar por invalidez permanente, o servidor JOSÉ NICODEMO RIBEIRO, matrícula 08568-5, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe VII, Nível 15, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, com proventos integrais, calculados pela média dos salários de contribuição, a contar de 14/07/2009, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral de Previdência Social. Florianópolis, 24 de setembro de 2009.DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito de Florianópolis CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL Secretário de Administração e Previdência

PORTARIA Nº 2253/2009. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o que consta no Processo 39001/2008.RESOLVE:Art. 1º RETIFICAR a Portaria n.º 01743/2009, que APOSENTOU, o servidor AMARO NICOLAU COELHO, matrícula n.º 01197-5, quanto ao triênio,ONDE SE LÊ: "... 02 (dois) Triênios a 3% (três por cento)...".LEIA-SE: "... 03 (três) Triênios a 3% (três por cento) ..". Art. 2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 31/08/2009. Florianópolis, 29 de setembro de 2009.DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito de Florianópolis CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL Secretário de Administração e Previdência

PORTARIA Nº 2244/2009. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e considerando o que consta no processo nº 9014/2009.RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a Portaria n.º 01717 de 05 de agosto de 2009, que APOSENTOU, a servidora Lucia Lucy de Espíndola Barbosa, matrícula n.º 06893-4,ONDE SE LÊ: "...composta de: Vencimento do Cargo, 03 (três) Qüinqüênios a 5% (cinco por cento), 02 (dois) Triênios a 03% (três por cento), Gratificação de Incentivo Arrecadação - Lei 4278/93 c/c Lei 7664/08, a contar..."LEIA-SE : "...composta de: Vencimento do Cargo, 03 (três) Qüinqüênios a 5% (cinco por cento), 03 (três) Triênios a 03% (três por cento), Gratificação de Incentivo Arrecadação - Lei 4278/93 c/c Lei 7664/08 e Gratificação de Jornada Lei 4049/93 c/c lei 6871/05, a contar..."Art. 2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 31/08/2009. Florianópolis, 29 de setembro de 2009.DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito de Florianópolis.CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL Secretário da Administração e Previdência

PORTARIA Nº 2230/2009. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o que consta no Processo 41915/2009.RESOLVE:Art. 1º INCLUIR nos proventos da aposentadoria de ABELARDO COELHO DA SILVA FILHO, matrícula 0965-2, aposentado voluntariamente em 13/06/2001, o valor relativo à Ajuda de Custo, considerando o disposto na Lei 7582/2008 de 14 de fevereiro de 2008.Art. 2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/01/2009. Florianópolis, 25 de setembro de 2009.DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito de Florianópolis CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL Secretário de Administração e Previdência

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMF X ACT IMP. EXP. DISTRIB. E COM. DE PRODUTOS LTDA - ME. Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 877/SMAP/2009. Valor: Fica reduzido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R$ 2.628,00 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais) para R$ 1.971,00 (mil novecentos e setenta e um reais). Assinaturas: Sr. Constâncio Alberto Salles Maciel pela Prefeitura e Sra. Marcela Braga pela contratada.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMF X ZITYS DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 886/SMAP/2009. Valor: Fica reduzido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) para R$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais). Assinaturas: Sr. Constâncio Alberto Salles Maciel pela Prefeitura e Sra. Telma Gonçalves Espírito Santo pela contratada.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMF X LUNARDO COMÉRCIO E PAPELARIA LTDA - ME. Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 930/SMAP/2009. Valor: Fica reduzido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R$ 2.696,65 (dois mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 2.022,42 (dois mil e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos). Assinaturas: Sr. Constâncio Alberto Salles Maciel pela Prefeitura e Sr. Jalmir Donino Mattos pela contratada.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMF X INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP. Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 931/SMAP/2009. Valor: Fica reduzido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R$ 13.933,95 (treze mil novecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS – PMF
RESPONSÁVEL: Constâncio Alberto Salles Maciel
Gerente: William Costa Nunes
Rua Conselheiro Mafra, 656 - Centro - 88010-914 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 32515940.

para R$ 10.450,47 (dez mil quatrocentos e cinqüenta reais e quarenta e sete centavos). Assinaturas: Sr. Constâncio Alberto Salles Maciel pela Prefeitura e Sr. Salmir Elmo Besen pela contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/FMAS/2009 PMF X EMPRESA MALVO COMERCIALIZAÇÃO E DISTR. DE ALIMENTOS LTDA . Objeto: Alteração da Cláusula Sexta da Dotação Orçamentária, fica conforme o Parecer nº 463/2009 emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos, onde será incluso a fonte 50 do Fundo Municipal de Assistência Social, para atender as despesas do contrato em tela, a partir do dia 01 de setembro de 2009. Ratificação: ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições do contrato. Assinaturas: Sra. Rosemeri Bartucheski pela PMF e Sr. Marcio Odoni pela empresa.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/FMAS/2009 PMF X EMPRESA SOBRINHOS GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA . Objeto: Alteração da Cláusula Sexta da dotação orçamentária, fica conforme o Parecer nº 463/2009 emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos, onde será incluso a fonte 50 do Fundo Municipal de Assistência Social, para atender as despesas do contrato em tela, a partir do dia 01 de setembro de 2009. Ratificação: ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições do contrato. Assinaturas: Sra. Rosemeri Bartucheski Berger pela PMF e Sra. Patricia Adulcio Lino pela empresa.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 797/FMAS/2009 PMF X EMPRESA JEFFERSON FELIPPO JANKOSKI – ME PANIFICADORA D'OESTE. Objeto: Alteração da Cláusula Sexta da Dotação Orçamentária, fica conforme o Parecer nº 477/2009 emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos, onde será incluso a fonte 50 do Fundo Municipal de Assistência Social, para atender as despesas do contrato em tela, a partir do dia 01 de setembro de 2009. Ratificação: ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições do contrato. Assinaturas: Sra. Rosemeri Bartucheski pela PMF e Sr. Jefferson Felippo Jankoski pela empresa.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 760/SEMAS/2009 PMF X TAF DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Alteração da Cláusula Sexta da Dotação Orçamentária, fica conforme o Parecer nº 477/2009 emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos, onde será incluso a fonte 50 do Fundo Municipal de Assistência Social, para atender as despesas do contrato em tela, a partir do dia 01 de setembro de 2009. Ratificação: ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições do contrato. . Assinaturas: Sra. Rosemeri Bartucheski pela PMF e o Sr. Isaque José de Abreu pela Empresa TAF Distribuidora LTDA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 830/FMAS/2009 PMF X TAF DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Alteração da Cláusula Sexta da dotação orçamentária, fica conforme o Parecer nº 477/2009 emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos, onde será incluso a fonte 50 do Fundo Municipal de Assistência Social, para atender as despesas do contrato em tela, a partir do dia 01 de setembro de 2009. Ratificação: ficam ratificados todas as demais Cláusulas e condições do contrato. Assinaturas: Sra Rosemeri Bartucheski PMF e o Sr. Izaque José de Abreu pela Empresa.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 839/FMAS/2009 PMF X EMPRESA SOLUÇÃO CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA Objeto: Alteração da Cláusula Sexta da Dotação Orçamentária, fica conforme o Parecer nº 477/2009 emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos, onde será incluso a fonte 50 do Fundo Municipal de Assistência Social, para atender as despesas do contrato em tela, a partir do dia 01 de setembro de 2009. Ratificação: ficam ratificados todas as demais Cláusulas e condições do contrato Assinaturas: Sra. Rosemeri Bartucheski pela PMF e o Sr. José Aloísio Cavalhieri pela empresa Solução Consultoria em Tecnologia Ltda.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/FMAS/2009 PMF X EMPRESA TRANSSILVY TURISMO E CARGAS LTDA - ME. Objeto: Alteração da Cláusula Sexta da dotação Orçamentária, fica conforme o Parecer nº 477/2009 emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos, onde será incluso a fonte 50 do Fundo Municipal de Assistência Social, para atender as despesas do contrato em tela, a partir do dia 01 de setembro de 2009. Ratificação: ficam ratificados todas as demais Cláusulas e condições do contrato original. Assinaturas: Sra. Rosemeri Bartucheski pela PMF e Sr. Luiz Fernando Silvy pela empresa.

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/SEFIN/2002 – **Contratada:** Ibagy Imóveis Ltda. **Objeto:** Reajuste contratual.**Valor:** R$ 26.295,13(vinte e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e treze centavos). **Assinaturas:** Sandro Ricardo Fernandes

– Secretário Municipal da Receita e Leandro Ibagy. **Florianópolis, 07 de outubro de 2009. SANDRO RICARDO FERNANDES**. Secretário Municipal da Receita

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0497/SMR/2006 – **Contratada:** Empresa Orbenk – Administração e Serviços LTDA, **Objeto**: Aditamento Reajustamento. **Valor Estimado**: R$ 6.359,22 (seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos). **Assinaturas**: Sandro Ricardo Fernandes - Secretário Municipal da Receita e Ronaldo Benkendorf – Empresa Orbenk

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 223/SMSDC/2009.OBJETO: A INCLUSÃO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS, COMO PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO, BEM COMO, A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO REFERIDO CONTRATO, QUE VERSA SOBRE A OUTORGA EM REGIME DE CONCESSÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS CUJOS CONDUTORES COMETEREM INFRAÇÕES PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – **CONTRATADA:** SINASC – SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA. – **DA ALTERAÇÃO:** ALTERA-SE, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 223/SMSDC/2009, COM A INCLUSÃO DO ITEM 7.1.A, QUE ASSIM VIGORARÁ:"7.1.A – O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS – IPUF, NA CONDIÇÃO DE AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CABE GERIR OS RECURSOS ORIUNDOS DESTE CONTRATO, ABRINDO INCLUSIVE CONTA EM ESTABELECIMENTO BANCÁRIO DESTA CAPITAL." **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** FIRMADO COM BASE NA INFORMAÇÃO INTERNA Nº 113/2009 E 114/2009 DA ASSESSORIA JURÍDICA DO IPUF E NO ART. 58, INCISO I DA LEI 8.666/933.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/GLC/IPUF/2009. **OBJETO:** aquisição de toner e cartuchos de impressora para o IPUF, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital de licitação.

ABERTURA E RETIRADA DO EDITAL: data e hora da abertura: dia **23/10/2009** às **15:00** horas, retirada do edital no sistema licitações-e do Banco do Brasil, pelo site: www.licitacoes-e.com.br e na Gerência de Licitações do IPUF, situada à Praça Getúlio Vargas, 194, Centro, Florianópolis/SC.**Átila Rocha dos Santos**. **Diretor Presidente do IPUF**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃOLEILÃO PÚBLICO Nº. 001/IPUF/2009. **Objeto:** Venda de veículos oficiais – condição de sucata, motos e recuperáveis e bens inservíveis do IPUF. O Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do Edital de Leilão em epígrafe, com fundamento no art. 49 da lei 8.666/93, cuja data de abertura era prevista para o dia 15 de outubro de 2009 às 14h:00min., para análise processual. Salienta-se, que após o exercício da ampla defesa e contraditório pelos interessados na participação do certame, o mesmo será novamente publicado, com as devidas alterações, abrindo-se, portanto, novo prazo para a participação pública. Ficam os interessados por meio deste comunicados acerca desta SUSPENSÃO. **Prof. Francisco Pereira**. **Presidente da Comissão de Licitação do IPUF**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 454/SMAP/DLC/2009 - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através do Pregoeiro, torna público aos interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Florianópolis que até o dia 23 de outubro de 2009, às 10:00 (dez) horas, estará recebendo propostas via internet, no endereço eletrônico http://wbc.pmf.sc.gov.br, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios (cortes de frango), tipo menor preço, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.605 de 23 de agosto de 2004. O Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS – PMF
RESPONSÁVEL: Constâncio Alberto Salles Maciel
Gerente: William Costa Nunes
Rua Conselheiro Mafra, 656 - Centro - 88010-914 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 32515940.